



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG 218/2018, de 28/06/2018

“Reabre prazos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas remanescentes junto ao FEHIDRO/2018”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 213/2018, de 15/03/2018, que “aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2018 destinados à área do CBH-BPG”;

Considerando o Treinamento para tomadores de Recursos do FEHIDRO/2018, a ser realizado em 2018;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 215/2018, de 28/06/2018, que “aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2018 do CBH-BPG”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 217/2018, de 28/06/2018, que “Indica prioridades de investimentos do FEHIDRO/2018 e dá outras providências”;

Considerando saldo remanescente de recursos da Cobrança no valor de R\$ 758.911,04 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e quatro centavos);

Delibera:

Artigo 1.º - Ficam reabertos os prazos para apresentação de documentação, conforme anexo II, III, IV ou V da Deliberação CBH-BPG n. 213/2018, de 15/03/2018, (supra citada) na sede da Secretaria Executiva, Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina - Barretos/SP, pelos interessados na obtenção dos recursos remanescentes da Cobrança, no valor de R\$ 758.911,04 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e quatro centavos).

Artigo 2.º - Fica estabelecido que as regras permanecem as mesmas que constam da Deliberação CBH-BPG n. 213/2018 (supra citada).

Parágrafo único - O projeto denominado Centro Regional de Pesquisa em Recursos Hídricos e de Educação Ambiental, apresentado pelo tomador Patrulha Ecológica de Bebedouro, no valor total de R\$ 392.906,80 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), de interesse regional e já analisado pela CT- Educação Ambiental, deverá ser considerado como demanda induzida, onerando a verba, conforme Artigo 1º desta deliberação.

Artigo 3º - Fica estabelecido para até as **16h00** do dia **13/07/2018**, o prazo limite para protocolo da documentação, conforme anexo II, III, IV ou V da Deliberação CBH-BPG n. 213/2018, na sede da Secretaria Executiva, Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina - Barretos/SP, pelos interessados na obtenção dos recursos.

Parágrafo 1º: A primeira análise em reunião, até **18/07/2018**, será pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE, CATI), para análise de documentação técnica, e, caso haja necessidade de complementação de documentos, a entrega deverá ocorrer até o dia **27/07/2018**, ficando vedado:

- protocolo de novas solicitações, bem como,
- alteração à maior nos valores apresentados no protocolo inicial e do objeto.

Parágrafo 2º: Eventuais alterações, justificadas e/ou solicitadas durante o processo de pré análise, poderão ser ajustados, desde que, sejam mantidos os mesmos percentuais de contrapartida.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Artigo 4º - Fica estabelecido que até o dia **10/08/2018** a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, deverá apresentar à Secretaria Executiva do CBH-BPG, a análise, pontuação e hierarquização dos empreendimentos protocolados, visando a utilização recursos provenientes do FEHIDRO.

Artigo 5º - Fica estabelecido que a presidência deste CBH-BPG poderá deliberar Ad Referendum os empreendimentos aprovados, conforme as regras estabelecidas.

Artigo 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 28 de junho de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Presidente do CBH-BPG